



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . .	Ano 360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre	200\$
»	80\$
»	70\$
»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries: 360\$ por ano ou 200\$ por semestre
 A 1.ª série: 140\$ » 80\$ »
 A 2.ª série: 120\$ » 70\$ »
 A 3.ª série: 120\$ » 70\$ »

Para o estrangeiro ou ultramar acrescem os portes do correio.

prata. Na parte inferior da bandeira um listel do mesmo metal, carregado com a legenda: «A lei da vida eterna dilatando», em caracteres de negro. O cantão superior da dextra de negro contendo as armas da província ultramarina correspondente.

2.º As miniaturas dos distintivos para serem usadas nas viaturas automóveis terão as dimensões de 22,5 cm × 22,5 cm.

Presidência do Conselho, 4 de Junho de 1955.—
O Ministro da Defesa Nacional, *Fernando dos Santos Costa*.

Publique-se no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *Oliveira Salazar*.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 15 406 — Fixa a insígnia militar dos comandantes-chefes nas províncias ultramarinas.

Ministério da Justiça:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba inscrita no orçamento de receita e despesa privativo da missão de pedologia de Angola.

Ministério da Economia:

Declaração de terem sido estabelecidas novas zonas de protecção e de limitação de cultura de arroz.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

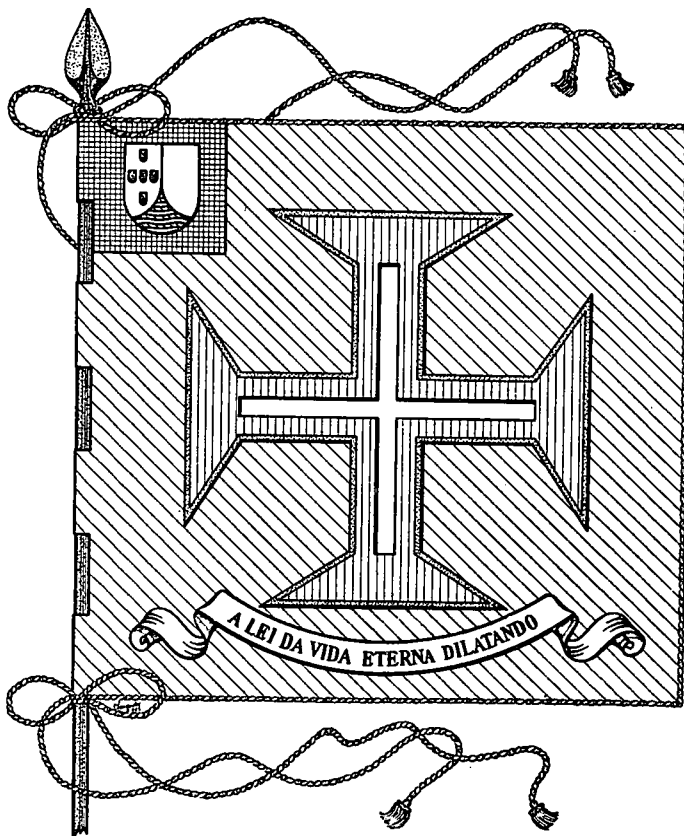
Portaria n.º 15 406

Tornando-se necessário fixar as insígnias militares de comandante-chefe nas nossas províncias ultramarinas;

Considerando que a bandeira com a cruz de Cristo em campo de verde, que acompanhou as forças portuguesas durante as campanhas da Independência, tem suficiente tradição que justifique a sua utilização militar:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional:

1.º Os comandantes-chefes nas nossas províncias ultramarinas terão, como insígnia, um distintivo, que será: de verde a cruz de Cristo, filetada de ouro e aberta de



Presidência do Conselho, 4 de Junho de 1955.—
O Ministro da Defesa Nacional, *Fernando dos Santos Costa*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica